



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**COMUNICADO OFICIAL Nº 7, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO OFICIAL Nº 7/2016, referente ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, regido pelo Edital nº 122, de 30/8/2016, publicado no DOU nº 168-B, pág. 10, de 31/8/2016, e **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**, regido pelo Edital nº 123, de 30/8/2016, publicado no DOU nº 168-B, pág. 16, de 31/8/2016, e considerando os subitens:

*“1.6 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail e/ou correio). O candidato deverá obter as informações necessárias sobre o Concurso Público no site <<http://institutobrasil.net.br/>> e <<http://portal.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;

*“1.8 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.”* – grifo nosso;

*“4.2 / 5.2 As datas do cronograma disposto no subitem 4.1 deste Edital poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRO e o Instituto Brasil, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos. O IFRO e o Instituto Brasil se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.”* – grifo nosso;

*“5.5 / 6.5 A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, das quais não poderá alegar desconhecimento.”* – grifo nosso;

*“21.1 / 20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, e em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.”* – grifo nosso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**COMUNICADO OFICIAL Nº 7, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

---

*“21.7 / 20.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos <<http://institutobrasil.net.br/>> ou <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>.”* – grifo nosso,

**COMUNICA:**

1. A alteração do horário de realização das Provas Objetivas do Concurso Público deste Instituto Federal, que serão realizadas conforme abaixo discriminadas:

1.1 Para o Cargo/Área **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**: a Prova Objetiva será aplicada no dia 13/11/2016, no período da MANHÃ.

**1.2 OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 6H45MIN E FECHADOS, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 7H30MIN** (horário oficial de Rondônia), conforme publicado no Edital nº 149, de 25/10/2016. Torna-se sem efeito os horários previstos no subitem nº 11.13 do Edital nº 122/2016.

1.3 Para o Cargo/Área **Técnico-Administrativo em Educação**: a Prova Objetiva será aplicada no dia 13/11/2016, no período da TARDE.

**1.4 OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 13H E FECHADOS, IMPRETERIVELMENTE, ÀS 13H45MIN** (horário oficial de Rondônia), conforme publicado no Edital nº 150, de 25/10/2016. Torna-se sem efeito os horários previstos no subitem nº 12.13 do Edital nº 123/2016.

2. As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COSTA DE SOUZA**  
Reitor Substituto  
Portaria nº 2.047, de 24/10/2016